PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.° 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3 1 2 4
(20 DE NOVEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a doar quantia em dinheiro ao CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Clube Recreativo da 3° Idade de Caieiras, para aplicação na construção da sede da referida entidade.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Novembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais